



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 107/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, receber em doação gratuita, do imóvel de propriedade de CARLOS TEOBALDO GEWEHR, inscrito no CPF sob o nº 202.705.260-72, residente e domiciliado na Rua Wendulino Gewehr, nº 65, bairro Laranjeiras, nesta cidade, fração do imóvel objeto da matrícula nº 3.988, área a ser desmembrada, abaixo descrita:

a) ÁREA A SER DOADA PARA O ALARGAMENTO DA RUA:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: uma área de terrenos urbana ocupada pela rua Eugênio Poersch, com a extensão superficial de 242,28m² (duzentos e quarenta e dois metros e vinte e oito decímetros quadrados), situado na rua Eugênio Poersch, bairro Laranjeiras, nesta cidade de Bom Retiro do Sul, RS, distante 48,00 metros da esquina com a rua Arlindo da Silva, lado ímpar, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário faz frente ao nordeste, onde mede 34,62 metros, confronta-se com a rua Eugênio Poersch, a seguir forma ângulo interno de 91º12' e confronta-se, a noroeste, onde mede 7,00 metros, com a rua Eugênio Poersch, a seguir forma ângulo interno de 88º48' e confronta-se, a sudoeste, onde mede 34,60 metros, com a Área A, a seguir forma ângulo interno de 91º20' e confronta-se, sudeste, onde mede 7,00 metros, com a rua Eugênio Poersch, chegando ao ponto de partida, onde forma ângulo interno de 88º40', fechando assim o perímetro.

Art. 2º O imóvel recebido em doação e descrito na letra “a”, do Artigo 1º da presente Lei, terá como única finalidade o alargamento de trecho da rua Eugênio Poersch.

Art. 3º O parcelamento de solo da área a ser doada e todas as despesas com a instalação da infraestrutura básica serão de responsabilidade do doador.

Art. 4º As custas de escritura pública de doação da área, objeto do presente, e seu respectivo registro serão de responsabilidade do Município.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 28 de agosto de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 28 de agosto de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N° 107/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terras e dá outras providências.

A área ocupada será doada ao município para alargamento de trecho da rua Eugênio Poersch e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme mapa anexo.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

